PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DECRETO Nº 10.785

Prorroga o prazo de validade de Concurso Público na Administração Centralizada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 17 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar de 14 de novembro de 1993, o prazo de validade do Concurso Público nº 265, cuja homologação final ocorreu em 14 de novembro de 1991, para provimento mediante nomeação, em cargos da classe de Técnico em Espetáculos de Diversões, integrante do grupo TÉCNICO PROFISSIONAL, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Administração Centralizada, instituído pela Lei nº 6309, de 28 de dezembro de 1988.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de outubro de 1993.

Tarso Genro,
Prefeito.

Luiz Alberto Rodrigues,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Raul Pont,
Secretário do Governo Municipal.

/NSC

PUBLICAÇÃO			REPUBLICAÇÃO			PROCESSO	PLE	PLL	RUBRICA
FONTE	DATA	PÁG	FONTE	DATA	PÁG				